



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3085, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado carnavalesco de Terça – Feira, dia 12/02/2013.

CONSIDERANDO que as comemorações do carnaval este ano inicia-se sexta – feira, dia 08/02/2013, estendendo – se até a madrugada de quarta – feira, dia 13/02/2010;

CONSIDERANDO ser de praxe o não funcionamento das repartições públicas durante as comemorações carnavalescas; e finalmente considerando a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11/02/2013 – Segunda – Feira de Carnaval, e no dia 13/02/2013 – Quarta – Feira de Cinzas, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 24 DE JANEIRO DE 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal